



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 111, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 142/2021 que “Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI para o triênio 2021/2024”, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto 142/2021 que compõe o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, para um mandato de 03 (três) anos, com início em 30 de setembro de 2021 e término em 29 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte composição:

Representantes Governamentais:

I - Gerência Municipal de Saúde

- a) Titular: Elisângela Graciela Bley Vilhalba;
- b) Suplente: Flaviany Maria Enedino da Silva.

II - Gerência Municipal de Educação

- a) Titular: Aparecida Soares de Oliveira;
- b) Suplente: Rosa Vicentin.

III - Gerência Municipal de Assistência Social

- a) Titular: Amanda da Luz Menezes Rodrigues;
- b) Suplente: Cenira Sarate.

IV - Gerência Municipal de Obras

- a) Titular: Vanderlei Pereira da Silva;
- b) Suplente: Vanessa Borin.

Representantes Não Governamentais:

I - Casa Lar Santo Antônio

- a) Titular: Carla Santos de Miranda;
- b) Suplente: Miriam Regina Fraís.

II - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Naviraí-AAPIN

- a) Titular: Roberto Raimundo de Souza;
- b) Suplente: Maria do Socorro Evangelista de Souza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

III – Pastoral da Pessoa Idosa – PPI Naviraí

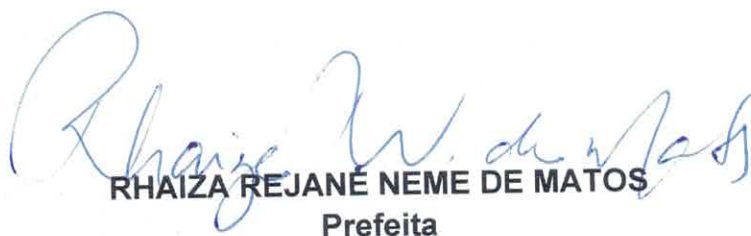
- a) Titular: Iraci Alves de Souza;
- b) Suplente: Luciana Aparecida Zili Bortolotto.

IV - Organização de Usuários: Grupo Conviver

- a) Titular: Olga Favero Lima;
- b) Suplente: Irene Silva da Costa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 03 de outubro de 2022.


RHAIZA REJANÉ NEME DE MATOS
Prefeita

